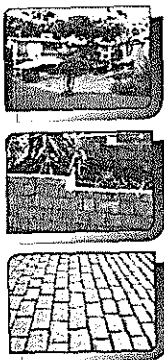


Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



Coronel Vivida, 27 de Março de 2015.

A/C Setor de Engenharia

A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, vem através solicitar aditivo de prazo de 90 (noventa) dias a contar a partir desta data referente a execução da obra **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 121,25M2 PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE**, contrato nº 168/2014, a mesma se faz necessário pois ainda não houve a entrega dos projetos por parte da prefeitura, não tendo assim condições de estar tocando a obra e por intempéries do tempo.

Certo de contar com sua atenção, apresento-lhe, ao ensejo, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,


Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Contratada

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

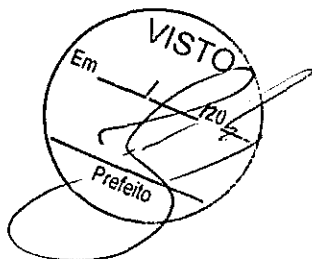
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 12.526.902/0001-45, a qual, vem requerendo aditivo de prazo para conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, conforme contrato nº 168/2014, Tomada de Preço 15/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido ao grande volume de chuvas ocorrido no período inicial da obra, em consequência disso há necessidade de maior tempo para execução dos serviços. Salientamos que os projetos foram entregue a empreiteira assim que nos foi solicitado.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de março de 2015




Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 168/2014** decorrente a Tomada de Preços nº 15/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

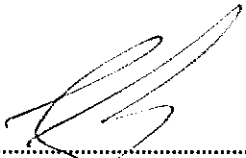
CONTRATADA: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 – bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sinval Goetten da Silva**, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, como justo e acertado o que segue:

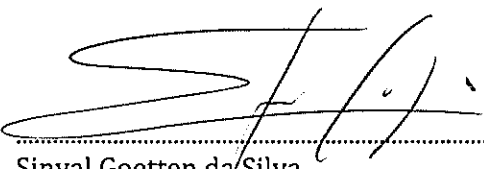
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 27 de março de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de abril de 2015 a 02 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 168/2014 de 05 de novembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6348 | Pato Branco, 7 de abril de 2015

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 008/2015 Data Abertura: 17/03/2015 Horário: 10h. Tomada de preços a homologação do procedimento licitatório em regime de loteamento, em conformidade com os itens vencidos, a saber: M. A. RUZZA RISSARDI ELÉTRICA - ME, C.N.P.J. 06.811.008/0001-07, Lote nº 01, item 01, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelandia, 06 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - PROCESSO Nº 018/2015 Data Abertura: 30/03/2015 Horário: 10h. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de esportes, para elaboração das composições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Secretaria Municipal de Educação", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo II do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando esta conforme o vencedor e a presente homologação.

PROPOSTANTE	LOTE/ITEMS	VALOR TOTAL LOTES/ITEMS (R\$)
Associação Clevelandia de Artes, C.N.P.J. nº 08.848.217/0001-70	Lote 01 Itens: 03, 04, 06, 07 e 08	31.715,00
Associação de Artes do Sudoeste - Pato Branco - ADASP, C.N.P.J. nº 07.534.912/0001-21	Lote 01 Itens: 01 e 02	19.440,00
Não houve interessados	Lote 01 Item 05	

Clevelandia, 06 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 De acordo com o resultado da ata de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de informática no âmbito do município, mediante a melhor proposta de preço, a empresa vencedora do processo licitatório foi a empresa ELIAR DO NASCIMENTO ZARDO - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.433.848/0001-15, com o valor unitário de R\$ 34,50.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
01	Prestação de serviço de manutenção técnica no equipamento eletrônico no modelo 3000	3.000	manutenção	R\$ 34,50	R\$ 103.500,00

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2015.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 168/2014 referente a Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 27 de março de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de abril de 2015 a 02 de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidas, 02 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ

RACIÃO MUNICIPAL Nº 001/2015
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244.8000
E-mail: raciao@pato-branco.pr.gov.br - C.F. 05545.000 - Sulina - Paraná

EDITAL EMPREGO PÚBLICO Nº 007/2015 (EDITAL 001.002/2014)

O Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos públicos depende de aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº 68, na cidade de Sulina, munidos dos exames médicos e da documentação exigida no item 2, do Edital nº 001.002/2014, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	NOME	DATA	ASSINATURA
1ª	LUZABETE VIANA KREUZ		
2ª	MARILEI APARECIDA WOM MULLER		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/03/2015

MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO EM: 31/03/2015 - PÁGINA: 01
MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO EM: 31/03/2015 - PÁGINA: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Araribóia, 431 - Centro - CEP 83.601-012 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 14, de 8 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, II, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

Considerando, ainda, o disposto no art. 2º da Portaria nº 22, de 17 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Promover, por mais 10 (dez) dias, a contar de 1º de abril de 2015, o prazo para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 22, de 17 de outubro de 2014, que tem por finalidade promover estudos e análise documental referente ao processo de licenciamento do Lote nº 24/01, matrícula nº 44.369 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, quanto ao estado de pendências formulada pelo Senhor Ulisses Vignati Junior, devidamente protocolada neste Legistramento Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos sete dias do mês de abril de 2015.

Enio Ruano - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Cláusula Primeira - Objeto - Tendo em vista que a DETENTORA foi vencedora do Lote 4 do Pregão Presencial nº 20/2014, considerando a necessidade da Prefeitura em adquirir um microcomputador com especificações superiores aos do referido Lote 4 para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Finanças, considerando a inexistência de registro de preços de microcomputador com as especificações pretendidas, considerando a inexistência de cotação de preços, fica acrescido ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 83/2014, o item com a seguinte descrição:

Descrição	Código	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Microcomputador com processador Intel Core i7 LGA 1150 3.60 GHz 4ª Ger. Placa Mãe LGA 1150 Chipset Intel, 8 GB Memória DDR3 1600 Mhz, HD SATA 1 TB, Drive Óptico DVDVD, Gabinete Torre com Fonte 500W, Mouse USB, Teclado USB, 2 Monitores de 18,5" LED, 1 Placa de Vídeo 1 GB DDR3	01	3.800,00	3.800,00

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Cláusula Primeira - Objeto - Tendo em vista que a DETENTORA foi vencedora do Lote 4 do Pregão Presencial nº 20/2014, considerando a necessidade da Prefeitura em adquirir um microcomputador com especificações superiores aos do referido Lote 4 para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Finanças, considerando a inexistência de registro de preços de microcomputador com as especificações pretendidas, considerando a inexistência de cotação de preços, fica acrescido ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 83/2014, o item com a seguinte descrição:

Descrição	Código	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Microcomputador com processador Intel Core i7 LGA 1150 3.60 GHz 4ª Ger. Placa Mãe LGA 1150 Chipset Intel, 8 GB Memória DDR3 1600 Mhz, HD SATA 1 TB, Drive Óptico DVDVD, Gabinete Torre com Fonte 500W, Mouse USB, Teclado USB, 2 Monitores de 18,5" LED, 1 Placa de Vídeo 1 GB DDR3	01	3.800,00	3.800,00

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores

Contratada: LUIZ CARLOS PICCINI E CIA LTDA.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Contratada: LUIZ CARLOS PICCINI E CIA LTDA.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Alteria a redação do "caput" do art. 83 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do art. 83 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 13h30min (treze horas e trinta minutos)." (R)

Art. 2º O Parágrafo Único do art. 146 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146.

Parágrafo único. Os requerimentos a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser protocolados na secretaria da Câmara Municipal, até às 11 (onze) horas do dia da sessão ordinária, para dar seguimento à sua regimental tramitação." (R)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria dos Vereadores Augusto Palazzi - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Cláudio Gesteira - PP, Enio Ruano - PR, Geraldo Edson de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silveira - PROS, Lauro de Deus - PSDB e Vilmar Maciel - PDT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de abril de 2015.

Enio Ruano
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Rua Araribóia, 431 - Centro - CEP 83.601-012 - Pato Branco - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de serviços de manutenção técnica no equipamento eletrônico no modelo 3000

Cláusula Primeira - Objeto - Tendo em vista que a DETENTORA foi vencedora do Lote 4 do Pregão Presencial nº 20/2014, considerando a necessidade da Prefeitura em adquirir um microcomputador com especificações superiores aos do referido Lote 4 para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Finanças, considerando a inexistência de registro de preços de microcomputador com as especificações pretendidas, considerando a inexistência de cotação de preços, fica acrescido ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 83/2014, o item com a seguinte descrição:

Descrição	Código	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Microcomputador com processador Intel Core i7 LGA 1150 3.60 GHz 4ª Ger. Placa Mãe LGA 1150 Chipset Intel, 8 GB Memória DDR3 1600 Mhz, HD SATA 1 TB, Drive Óptico DVDVD, Gabinete Torre com Fonte 500W, Mouse USB, Teclado USB, 2 Monitores de 18,5" LED, 1 Placa de Vídeo 1 GB DDR3	01	3.800,00	3.800,00

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2015.

Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços e serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2015.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0826

Página 19 / 97



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 022/2015

Concede gratificação pelo exercício da função de Direção a professores integrantes do quadro permanente do Magistério Municipal

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, parágrafo único e Art. 33 da Lei 688/2014, resolve conceder gratificação de 20% (vinte por cento) aos professores abaixo relacionados, pelo exercício de Direção nas Escolas Municipais, a partir do mês de março 2015:

Professor	Função	Escola
Claudia Adriana Neves O Silka	Diretora	Aurora Fabricio das Neves Tortelli
Roseli Aparecida Sicks	Diretora	Pedro Ferreira de Almeida
Seomara Terezinho Feliciano	Diretora	Santina Perret Carraro
Lucia dos Reis	Diretora	Nossa Senhora das Graças
Rosane Lúcia de Oliveira	Coordenadora	CEMEI Dona Sula
Eri Sebastião Ferreira Taques	Diretor	Francisco Taques
Aparecida Cruz da Silva	Diretora	Danilo Bordignon

Art. 2º. As gratificações terão como base de cálculo o valor do Vencimento Básico da Carreira do Professor, ou seja, Nível A–Classe 1 (um), conforme Tabela de Vencimentos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de março de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Cor1505749

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 168/2014 referente a Tomada de Preços nº 15/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de 27 de março de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de abril de 2015 a 02 de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor1515604

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3369/2015

SÚMULA: Exonera Menor Aprendiz a pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Protocolo nº 103/2015 de 31/03/2015 e, nos termos que assegura o artigo 433–inciso IV da Lei Federal nº 10.097/2000,

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerado a pedido o Menor Aprendiz MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES, portador do RG:10.221.791-8, nomeado através do Decreto nº 3221/2014 de 10/02/2014, a partir de 31/03/2015.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1537091

DECRETO Nº 3370/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA, portador do RG:4.828.535-0, nomeado através do Decreto nº 3315/2014 de 03/11/2014 do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Projetos e Convênios”, da Secretaria Municipal da Administração, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1537093

DECRETO Nº 3371/2015

SÚMULA: Exonera Funcionária a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Funcionária Pública Municipal ILENIR CAROLINE MACAGNAN TÜRMINA, portadora do RG:410.100.153-9, nomeada através do Decreto nº 3082/2013 de 01/04/2013 do Cargo em Comissão de “Assessora de Gabinete”, da Secretaria Municipal da Administração, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1537094

DECRETO Nº 3372/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, nomeado através do Decreto nº 3030/2013 de 04/02/2013 do Cargo em Comissão de “Secretário Municipal de Transportes”, da Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1537095

DECRETO Nº 3373/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal JOELSON JOSÉ CARDOSO DA SILVA, portador do RG:4.163.771, nomeado através do Decreto nº 3148/2013 de 05/09/2013 do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Turismo”, do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1537096